

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
05 DE ABRIL DE 2013

PRESIDENTE

Dr. João Luís Teixeira Fernandes

VEREADORES PRESENTE

Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão
Prof. José Maria Garcia da Costa
Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Eduardo José Correia Lopes

SECRETARIOU

Dr. Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira

HORA DE ABERTURA

09.30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

13.20 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da
Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

2.1.2 - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

2.1.3 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DE 2012.

J
27/1

2.1.4 - APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1.ª REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS.

2.3 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

2.3.1. - CONCESSÃO E RENOVAÇÕES DE CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE.

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO HONORÍFICO À ADEGA COOPERATIVA DE MURÇA.

3.2 - ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO HONORÍFICO À COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA.

3.3 - VENDA DE VIATURAS DESATIVADAS.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1. Projectos de Arquitectura

4.1.1. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE "ARRANJO URBANÍSTICO JUNTO À ROTUNDA POENTE DO NÓ DE MURÇA DA AUTO-ESTRADA A4".

4.3 Diversos

4.3.1. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NA VÉSPERA DA PÁScoa.

4.3.2. DULCE MARIA LOPES, REQUER APROVAÇÃO DO PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE.

4.3.3. LICENCIAMENTO E ALVARÁS.

4.3.4 ALBERTO JOSÉ CARDOSO MOREIRAS, REQUER APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DESTAQUE.

6. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

6.1 - CENTRO CULTURAL DE NOURA - TRANSFERÊNCIA PARA DESLOCAÇÃO A CHALETTE SUR - LOING (FRANÇA).

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1 - O Sr. Presidente da Câmara informou o Executivo sobre o convite formulado pela Embaixada de Portugal em Paris para participar nas Comemorações Oficiais da Batalha de La Lys - 2013, bem como, o convite da Câmara de La Couture para que uma comitiva oficial de Murça se desloque àquela cidade nos próximos dias 12 e 13 de Abril o que vai acontecer após o convite formulado pelo Sr. Presidente aos Srs. Vereadores e Presidente da Assembleia Municipal.

A Comitiva será constituída pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vice-Presidente, Presidente da Assembleia Municipal e Director da Escola Profissional de Murça, simultaneamente neto do Soldado Héroi Milhões.

2 - Informou ainda o Sr. Presidente sobre a realização da Assembleia Municipal no dia 25 de Abril de 2013, bem como, informou sobre o programa geral e oficial do feriado nacional do 25 Abril.

3 - No âmbito da participação do público, o Sr. Presidente antes da ordem do dia deu a palavra ao público presente, nomeadamente:

- Sr. Amadeu Carvalho: Questionou sobre aspectos ligados à isenção do IMT no Município de Murça, questão esclarecida em presença pela Chefe de Divisão da D.P.G.U.

- Sr. Benjamim Parada, de Mascanho que também pediu informações sobre questões urbanísticas naquela aldeia, tendo de igual forma sido esclarecido pela Chefe de Divisão da D.P.G.U.

- Sr. Capitão Manuel Avelino, da A.A.M, questionou diversos aspectos considerados por ele pertinentes sobre o relacionamento entre a Câmara e aquela associação, tendo o Sr. Presidente da Câmara, efectuado os devidos esclarecimentos ao mesmo.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1 - RESUMO DO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 04 de Abril de 2013, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	9.840,60 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	435.623,97 €
➤ Depósitos no BES.....	3.293,39 €
➤ Depósitos no BPI.....	3.903,66 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	59.945,91 €

➤ Depósitos no Millenium BCP.....	29.390,24 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	34.621,70 €
➤ Documentos.....	5.568,44 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA 1.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 1.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a aprovação da 1.^a alteração ao orçamento da receita; 1.^a alteração ao orçamento da despesa e 1.^a alteração ao plano plurianual de investimentos.

2.1.3 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DE 2012.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD, Eng^o Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, aprovar o relatório e contas de 2012. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Declaração de voto dos Vereadores eleitos pelo PSD, Eng^o Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"O Relatório e Contas da Câmara Municipal de Murça, referente ao exercício do ano de 2012, espelha uma autarquia que se encontra numa situação financeira muito frágil, asfixiada pela dívida acumulada.

De uma forma geral, pela análise atenta e cuidada do referido relatório, sobressai a incapacidade da Autarquia em gerar receita, completamente dependente das transferências do poder central e de créditos junto das instituições financeiras.

Relatório e Contas que demonstra uma fraca execução financeira do inicialmente previsto para o ano de 2012, em especial no que diz respeito ao investimento, em que apenas foi gasto pouco mais de metade do que estava projectado. A execução global do orçamento ficou dois milhões e meio abaixo do previsto.

Fraca execução que se reflecte também nalgumas rubricas do plano plurianual de investimentos, em particular no facto de não ter sido investido um cêntimo dos 140 mil euros previstos para investimento na rede de saneamento, quer dos 75

mil previstos para cemitérios, quer dos 100 mil euros previstos para desporto e recreios, como dos 50 mil previstos para a higiene pública.

Este documento confirma a evidência sentida pelos munícipes, de uma Autarquia incapaz de fazer o investimento necessário na sede do Concelho, mas sobretudo nas diferentes Freguesias. De uma Autarquia incapaz de contribuir para a dinamização da economia local, sem políticas de desenvolvimento, fixação de empresas no nosso concelho e criação de postos de trabalho.

Os Vereadores eleitos pelo PSD entendem que, perante este quadro de degradação gradual e sistemática da situação financeira da Autarquia, é necessário adoptar medidas concretas que visem o equilíbrio das contas do Município. Porque adoptando as políticas adequadas e realistas, baixando o despesismo supérfluo, apostando nas pessoas e no que de bom se faz neste concelho, será certamente possível inverter este estado."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes:

"Após a apresentação da justificação do voto efectuado pelos Srs. Vereadores do PSD, o Sr. Presidente da Câmara manifestou discordância quanto às razões apresentadas, referindo que no que respeita à não execução de obras nos "Cemitérios", foi efectuado o alargamento do Cemitério de Cortinhas, através de verbas transferidas para a Junta de Freguesia de Carva e que relativamente ao Cemitério de Murça, a sua não aplicação (2ª-fase) se deve ao facto de ser mantido o impasse quanto à hipoteca do terreno do antigo Campo de Futebol do Murça Sport Clube, junto da Caixa Agrícola de Murça.

No que respeita à não construção de Casas Mortuárias, como é o caso de Toubres, prendem-se com razões de reequacionar outro tipo de investimentos na freguesia, e que no que diz respeito a Noura, aponta-se a dificuldade na decisão final quanto à sua localização.

A não concretização de obras de água e saneamento que estavam em plano, as mesmas na sua dimensão global não foram realizadas face ao cancelamento de verbas que poderiam dar oportunidade a candidaturas, mas fundamentalmente por este tipo de obras terem sido obrigatoriamente incluídas no âmbito do designado "Ciclo da água-POVT", passando esta responsabilidades, no caso da nossa região, para a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. Contudo, foram efetuados diversos investimentos e despesas pontuais essencialmente na execução de pequenos ramais, ligações domiciliarias e reparações diversas nas redes do concelho.

Mais se refere e para o devido esclarecimento e entendimento que, o valor previsto para desporto e recreio foi incluído no orçamento no contexto ainda dos pagamentos no âmbito da construção do Pavilhão desportivo de Murça.

Por isso, e em tudo o mais e perante as dificuldades financeiras do país e a não possibilidade de se aceder aos fundos comunitários, face aos congelamentos verificados a nível nacional, foi e está a ser feito o que mais plausível parece ser necessário concretizar."

2.1.4 - APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 1.ª REVISÃO AO PLANO



PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1.ª REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com os votos de abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, Engº Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, aprovar a 1.ª revisão ao orçamento da receita; 1.ª revisão ao orçamento da despesa; 1.ª revisão ao plano plurianual de investimentos e 1.ª revisão ao plano de atividades municipais.

Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

2.3 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

2.3.1. - CONCESSÃO E RENOVAÇÕES DE CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a coordenadora técnica da secção de taxas e licenças, Maria da Conceição Vilela da Cruz Guerra, informa o seguinte:

“Dando cumprimento ao artº 5º do Regulamento Municipal de Vendedores ambulantes do Concelho de Murça solicita-se à Exª. Câmara que autorize a concessão e renovações de cartões de Vendedor Ambulante:

Nome:	Residencia	Actividade Pretendida
Zélia Ribeiro A. Ferreira	Cadaval	Rações Adubos Gaz Pintos
César Augusto S. Monteiro	Parada do Pinhão	Louças Plásticos Outros
José Alberto Paulo Fraga	Mirandela	Carnes Salsicharias Pré-Embalados
José António Borges Paulo	Silva	Frutas Legumes Mercearias
Maria de Fátima G. Araujo	Sabrosa	Roupas

A fim de poderem exercer a sua actividade comercial, desde que cumpram os requisitos solicitados no mesmo artigo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a concessão e renovações de cartões de vendedor ambulante, nos termos da informação técnica.

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO HONORÍFICO À ADEGA COOPERATIVA DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, propõe o seguinte:

“1 - A Adega Cooperativa de Murça é uma instituição de carácter associativo/cooperativo que foi criada há meio século na vila e concelho de

Murça tendo no âmago dos seus estatutos dirigido a sua actividade em prol da defesa e valorização dos seus associados, os quais são caracterizados como agricultores e vitivinicultores enraizados pelo seu árduo e exemplar trabalho e esforço na área geográfica do Município de Murça.

2 - A Adega Cooperativa de Murça tem sido ao longo dos anos, dirigida por homens dedicados voluntariamente à causa pública, pretendendo defender e valorizar e engrandecer através do vinho de qualidade o tecido socioeconómico e o desenvolvimento empresarial agrícola do nosso concelho de Murça.

3 - Os vinhos de Murça e em especial aqueles que são vinificados nas grandiosas instalações do edifício da Adega Cooperativa de Murça são um dos maiores embaixadores dos produtos agrícolas de Murça em qualquer parte do mundo.

4 - Neste contexto e pela mais-valia económica que esta instituição transporta para Murça, proponho que o Executivo da Câmara Municipal de Murça atribua a **Medalha de Mérito Municipal (Ouro)**.

Esta proposta tem por base o Regulamento das Distinções Honoríficas a atribuir pela Câmara Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade em 18/01/2008 na Reunião da Câmara Municipal e em 28/02/2008 na Reunião da Assembleia Municipal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de título honorífico à adega cooperativa de Murça.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

3.2 - ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO HONORÍFICO À COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, propõe o seguinte:

"1 - A Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça é uma instituição de carácter associativo/cooperativo que foi criada em 1956 na vila e concelho de Murça tendo no âmago dos seus estatutos dirigido a sua actividade em prol da defesa e valorização dos seus associados, os quais são caracterizados como agricultores e olivicultores enraizados pelo seu árduo e exemplar trabalho e esforço na área geográfica do Município de Murça.

2 - A Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça tem sido ao longo dos anos, dirigida por homens dedicados voluntariamente à causa pública, pretendendo defender e valorizar e engrandecer através do Azeite de qualidade o tecido socioeconómico e o desenvolvimento empresarial agrícola do nosso concelho de Murça.

3 - O Azeite de Murça e em especial aqueles que são transformados nas grandiosas instalações do edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de

Murça são um dos maiores embaixadores dos produtos agrícolas de Murça em qualquer parte do mundo.

4 - Neste contexto e pela mais-valia económica que esta instituição transporta para Murça, proponho que o Executivo da Câmara Municipal de Murça atribua a **Medalha de Mérito Municipal (Ouro)**.

Esta proposta tem por base o Regulamento das Distinções Honoríficas a atribuir pela Câmara Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade em 18/01/2008 na Reunião da Câmara Municipal e em 28/02/2008 na Reunião da Assembleia Municipal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de título honorífico à adega cooperativa de Murça.
Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

3.3 - VENDA DE VIATURAS DESATIVADAS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Vereador em exercício, Eduardo José Correia Lopes, propõe o seguinte:

"1 - O parque automóvel do Município, pela sua utilização, tem tido algum desgaste, natural pela sua utilização, que na maioria dos casos se tem ultrapassado com a reparação do mesmo.

2 - Pelos motivos descritos no ponto anterior, o autocarro de passageiros, marca MAN de 52 lugares matrícula QO-28-88, encontra-se há algum tempo desactivado o que tem causado transtorno por se encontrar estacionado na via pública, ao ser alvo de vandalismo.

3.- A viatura Renault Megane matrícula 18-GP-40, encontra-se acidentada, tendo o Município sido ressarcido da indemnização devida pela seguradora, ficando com o salvado, par ser alienado pelo Município.

4 - A viatura comercial Renault Clio matrícula 06-39-OH, ao serviço da DASU, tem o motor gripado ou seja sem reparação, tendo para funcionar que ser aplicado um motor novo, que foi orçamentado em 4500.00€, não sendo viável a sua reparação.

5 - Pelos motivos anteriormente apresentados, proponho ao executivo a venda destas viaturas em hasta pública de acordo com a legislação em vigor."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a venda de viaturas em hasta pública, nos termos da proposta apresentada.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1. Projectos de Arquitectura

4.1.1. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE "ARRANJO URBANÍSTICO JUNTO À ROTUNDA POENTE DO NÓ DE MURÇA DA AUTO-ESTRADA A4".

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

I- ANALISE

Trata-se do pedido de apreciação do “arranjo urbanístico junto à rotunda poente do nó de Murça da auto-estrada A4”, isenta de licenciamento de acordo com do art.º 7, do Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro. Na sua actual redacção, na alínea a) do referido artigo, estão isentas de controlo prévio as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território.

1. Este arranjo, tem como objectivo valorizar o ponto de vista escultural da entrada principal de acesso ao interior do espaço urbano de Murça, mais concretamente, o nó de Murça na auto-estrada A4 que liga Vila Real a Bragança.

Este trabalho é constituído pelos elementos que caracterizam a escultura propriamente dita, a base onde ela está inserida e o restante terreno envolvente a escultura em relva natural.

A escultura é formada por um conjunto de cubos sobrepostos que se desenvolvem a partir da base, formando vários volumes com diferentes alturas. O volume principal eleva-se verticalmente do solo até uma altura máxima de 12,00m e tem no topo da escultura, o último cubo suspenso no espaço - este cubo está ligado á escultura no limite de uma das arestas e preso por dois tirantes em cabo de aço, um pilar metálico com 20,00m de altura e preso na base do terreno a um maciço de betão armado.

Um dos volumes da escultura, formado por três cubos e assente sobre a base da escultura horizontalmente serve de cenário á palavra Murça. Estas letras com alguma limensão (1,50m de altura) estão fixas ao pavimento separadas da escultura e tem a particularidade de ser iluminada em contraluz ao nível do solo de forma a realçar á noite a palavra Murça.

Esta intervenção será feita fora do corredor de protecção da auto estrada definido na legislação aplicável que é de 50m a partir do eixo da mesma.

II- CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos de parecer que poderá ser aprovado na generalidade o projecto de arquitectura, porquanto a proposta apresentada, dá cumprimento às normas gerais e regulamentares aplicável.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura de Arranjo urbanístico junto à rotunda poente do nó de Murça da auto-estrada A4, nos termos da informação técnica.

4.3 Diversos



4.3.1. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NA VÉSPERA DA PÁSCOA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.^a Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto acima mencionado, temos a informar o seguinte:

I - Foi solicitado a este Município, por vários comerciantes, nomeadamente, Sabores Sortidos, A loja dos Congelados e A loja da Susana, a possibilidade de abertura dos seus estabelecimentos, no dia 29 de Março (sexta feira Santa), das 09horas às 19horas.

1 - De harmonia com o requerido e com o Regulamento acima referido em vigor neste Município, publicado em Diário da República nº. 156 II Série datado de 09.07.1997, o artº. 2º, determina que este tipo dê estabelecimento se enquadre no grupo 1.

2 - Este tipo de estabelecimento poderá funcionar todos os dias da semana das 09.00 às 19.00, na Vila de Murça e no mesmo horário, nas restantes localidades do Concelho.

3 - Contudo, o Regulamento em apreço, consagra no artigo 4º. Um regime excepcional de funcionamento dos estabelecimentos comerciais atribuindo à Câmara Municipal a competência para alargar os limites definidos no regime geral a requerimento dos interessados e devidamente fundamentado desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligados ao turismo o justifiquem;
- b) Não afectem a segurança a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona bem como, as condições de circulação e estacionamento.

A Câmara Municipal solicitou parecer à GNR, a qual se pronunciou favoravelmente, por considerar a época festiva em causa e o impulsionar da economia local.

4 - Assim, face ao exposto e ao que é solicitado nos requerimentos anexos, conclui-se que os pedidos em questão, encontram enquadramento legal no âmbito do supra citado diploma legal.

Proponho assim, que seja ratificado o deferimento do alargamento do horário dos estabelecimentos em questão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a aprovação da decisão de alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais na véspera da Páscoa, nos termos da informação técnica.

4.3.2. DULCE MARIA LOPES, REQUER APROVAÇÃO DO PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.^a Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Vem a requerente solicitar à Camara municipal se digne emitir parecer à celebração de uma escritura pública de partilhas de quatro prédios rústicos, inscritos sob os art.ºs. 2885º, 2002º, 3033º e 2463º, sito no lugar de Salgueiro, freguesia de Palheiros, e que se propõem adjudicar, em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei nº 91/95 de 2 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº64/2003 de 23 de Agosto.

Nos termos do artº 54 do referido diploma, e porque não se vislumbra que do acto ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Camara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste acto, sob forma de certidão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido de certidão de compropriedade, nos termos da informação técnica.

4.3.3. LICENCIAMENTO E ALVARÁS.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 15 de Março a 04 de Abril de 2013 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Emissão de alvarás de licenciamento e utilização

Requerente	Localidade	Tipo de Projecto	Data do Despacho
Quadros de Harmonia Sociedade Agrícola	Sobreira	Aditamento/Armazém	2013-03-26

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

4.3.4 ALBERTO JOSÉ CARDOSO MOREIRAS, REQUER APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DESTAQUE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.^a Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

A parcela de terreno inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Murça sob o art.º 1082º, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º

00375/19911120, foi objecto de destaque em 11 de Maio de 2006, para uma área de 16.250m²

Vem agora o requerente por ordem do tribunal, solicitar para a mesma parcela uma alteração à área desse destaque para 17.311m².

Porque se mantêm válidos, os pressupostos que levaram à aprovação do destaque aprovado em 2006, somos de parecer que poderá ser emitido parecer favorável à pretensão agora em análise. "

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido de destaque, nos termos da informação técnica.

6. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL


6.1 - CENTRO CULTURAL DE NOURA - TRANSFERÊNCIA PARA DESLOCAÇÃO A CHALETTE SUR - LOING (FRANÇA).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta fotocópia do ofício enviado pelo Município Chalette Sur - Loing (França).

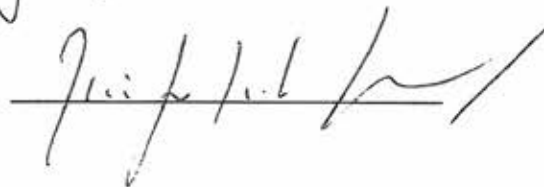
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação no valor de 2.000,00 €, ao centro cultural de Noura para deslocação a efectuar a Chalette Sur-Loing, de uma das suas equipas de formação de futebol.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO
E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mauro José Luís Sembrano, Chefe de Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 13,20 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira





Chalette
sur-Loing

Chalette-Sur-Loing, le 20/02/2013

Monsieur Franck DEMAUMONT
Maire de Chalette sur Loing
Conseiller Général du Loiret

Entrée N°	303	
Date	20.02.13	
Procédure	715	Rubricat
PRESIDENTE	VICE-PRES	VEREADOR
Gb. Ap. Pres.	Gb. Informât.	Gb. Ap. Munic.
DA	DF	DOM
DPGU	DASU	DEOPS
Despachat:		

à

MUNICIPIO DE MURÇA
João TEIXEIRA, Dr
Praça 5 de Outubro
5090 112 MURÇA

PORTUGAL

Objet : Invitation pour tournoi USC FOOT - Juin 2013.

Affaire suivie par : Cabinet du Maire
Poste n° 59.04
Nos réfs : VD/158049

Monsieur le Maire,
Cher Collègue,

Je vous confirme la venue sur la commune de Chalette-Sur-Loing, de l'équipe de football (8-10 ans), avec 16 enfants et 16 adultes de la Ville de Murça, pour le tournoi USC FOOT qui se tiendra les 08 et 09 Juin 2013.

A cette occasion, c'est avec un grand plaisir que je me permets de vous convier à cet événement, en même temps que la venue de l'équipe de football de Murça, du 07 au 10 Juin 2013, dont l'hébergement sera pris en charge par la Ville de Chalette-Sur-Loing.

Espérant très sincèrement que votre agenda vous le permettra et vous remerciant par avance de l'intérêt que vous voudrez bien porter à cette invitation.

Je vous prie d'agréer, Monsieur le Maire et Cher Collègue, l'expression de mes salutations distinguées.

Le Maire de Chalette sur Loing
Conseiller Général du Loiret

Franck DEMAUMONT



*A pedido do
Executivo Municipal
face à importância
do interesse da população
a atribuição de um pequeno
subsídio financeiro
A G.M. ao Centro Cultural
de Murça
em valor de
2.000,00 euros*